

**PROJETO DE LEI Nº 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”*

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>13- SEC. DE ADMINIST.FINANC.PLAN. E DESEV.ECONOMICO</b>	
	<b>13.01 – GASTOS NÃO COMPUTAVEIS-UNIÃO/ESTADO</b>	
	041220123.2.213 – REFORMA E AMP. ESTRUT.E BENS PÚBLICOS	
	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso Livre (0001), no valor de R\$ 20.000,00

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

**JAIME TALIVETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**  
Secretária Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 006/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a execução de serviços de adequação junto a prédio públicos que não possuem entrada com acessibilidade, o que impossibilita o acesso de pessoas com deficiência locomotiva aos mesmos.

No caso se trata de atendimento a demanda que é objeto de investigação do Ministério Público especialmente em relação ao Centro Administrativo Municipal.

Outra demanda da mesma investigação refere-se a acessibilidade das Escolas Municipais da Linha Gramado e Bairro Nossa Senhora das Graças, mas que já estão sendo realizadas com recursos orçamentários da Educação.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal